



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 352 de 07 de dezembro de 1995.

Dispõe da concessão de bens e imóveis do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio do Colégio 11 de Novembro, o estádio municipal o JOSÉ DOS SANTOS NETO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção pelo prefeito, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma solicitação do Dr. Antonio Roberto Mendes Martins, secretário de educação do município, de acordo com o Sr. Prefeito, foi que estamos propondo a esta Augusta Casa, com aprovação de meus pares. Sabemos que o estádio JOSÉ DOS SANTOS NETO fica anexo ao Colégio 11 de Novembro, tornando-se mais viável a prática das aulas de educação física, como também para qualquer competição desportiva do município, outro motivo que nos leva a propor a matéria é que ficando o estádio pertencendo ao colégio, este é responsável pelo zelo e bens ali existentes.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, 07 de dezembro de 1995.


ILIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal